LEI ORDINÁRIA Nº.1834/2021.

DA A DENOMINAÇÃO DE "VEREADORA EUNICE ROSILINA CHERRI" A CRECHE MUNICIPAL, NA ACIDADE DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 86, III, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - fica denominado de creche municipal **VEREADORA EUNICE ROSALINA CRERRI,** creche municipal localizada na Avenida, Brasil bairro alto alegre, neste Município de são Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º- as despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. **Edifício-Sede do Poder Executivo, em 03 de maio de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal